

Código identificador: 730a40688c98e15b13458425056b453f

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CONTRATADA: MARINETE S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.350.964/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.774,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até o dia 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 - Manutenção Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE

3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação

3390.30.00 - Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARINETE S. SOUSA-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5c10bbdcdd9aafa0142a67acfe774c43

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF:14.588.101/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde: **Juvenal**

Marinho Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA, situada na Rua Justiniano Coelho, nº 322 - sala 01, Bairro Centro, na Cidade De Porto Franco —MA, inscrita no CNPJ sob o 22.948.192/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROMULO CABRAL ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 4119128 DGPC/GO e do CPF nº 715.476.221-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 130/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusula TERCEIRA E Quarta** do contrato nº 130/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de agosto de 2020, referente a DP 035/2020.

Inclusão da cláusula terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1. O Presente termo ADITIVO permanece o valor global do contrato original o montante de **Rs 280.300,43** (duzentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), sendo assim de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93

Onde Se Lê: CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 19/07/2021 contados a partir do dia **18 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia - se:

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por igual período igual o (2º aditivo) **POR MAIS 120 DIAS** até 20/09/2021 contados a partir do dia **18 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO

3.1 ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. São João do Paraíso (MA), 14 de maio de 2021. **Contratante**

Juvenal Marinho Rodrigues e Contratada ROMULO CABRAL ALVES.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 2f85acf4d1ed96ef4e1cf597888a4e1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

